



Quais são e para que servem

Conheça as entidades de enfermagem e o que elas podem fazer por você

Há várias entidades que representam os profissionais de enfermagem na busca por excelência. Todas elas cumprem a missão de integrar a categoria e alcançar objetivos importantes, seja negociando com o empregador, seja com o poder público e com a sociedade.

É comum a confusão sobre o papel dos CORENs, órgãos voltados principalmente à fiscalização e ao registro profissional, e entidades como sindicatos e de defesa dos direitos trabalhistas. No atual contexto, as sociedades de especialistas também desempenham um papel crucial, promovendo a melhoria científica dos estudos na área.

Sindicatos, Sociedades e os Conselhos atuam cada um em uma área específica e é importante saber qual entidade procurar de acordo com a sua necessidade.

Criados em 1973, os CORENs não invadem área de atuação de outros órgãos. Condições sanitárias, de trabalho, bem como de formação educacional, são de competência de Ministérios e Secretarias específicas (Saúde e Educação). No momento atual, as entidades de enfermagem, dentro de suas atribuições, atuam em conjunto para o fortalecimento da categoria.

Confira a seguir as características das principais entidades e suas principais funções.

Sindicatos

Os sindicatos são órgãos responsáveis pela defesa dos direitos do trabalhador. No Brasil, surgiram com a industrialização, e receberam tratamento especial da Constituição de 1988, que lhes concede autonomia e lhes atribui o direito de recolhimento anual de contribuição sindical, destinado a manter o sindicato em atividade.

A contribuição é descontada em folha de todos os profissionais com vínculo empregatício e corresponde ao valor médio (incluindo as horas extras) de um dia de trabalho. Mesmo que o empregador esteja autorizado a descontar automaticamente a contribuição em folha, o profissional pode escolher a qual sindicato fazer a contribuição. Para tanto, basta pagar a contribuição ao sindicato desejado antes do desconto, e apresentar, nos primeiros três meses do ano, o recibo de quitação no setor de Recursos Humanos para ser dispensado do desconto em folha automático.

A diretoria dos sindicatos é eleita pelos trabalhadores da categoria para mandato de dois anos.

No caso do estado de São Paulo, o único representante da categoria dos Enfermeiros é o SEESP (Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo), que reúne 20 mil profissionais. Técnicos e auxiliares se concentram nos sindicatos de profissionais da área de saúde, como o Sindsaúde.

Um dos serviços mais úteis do sindicato é a orientação jurídica ao profissional. Quando ele se sente coagido, alvo de assédio ou tem dúvidas quanto a seus direitos trabalhistas, é ao Sindicato que ele deve procurar.

O Seesp conta com departamento jurídico composto de quatro advogados, que atendem os associados.

Caso o profissional deseje, ele pode se associar ao sindicato e desfrutar de benefícios adicionais, como convênios médicos, serviços de lazer e descontos em lojas associadas (os serviços variam de acordo com o sindicato). Para tanto, deve-se pagar uma mensalidade de associação, paga pelo profissional diretamente ou com desconto em folha.

O enfermeiro liberal, sem vínculo empregatício, também pode se associar ao sindicato.

Os sindicatos contam com o apoio das demais entidades na luta por melhores condições de trabalho. Atualmente, o piso salarial e a limitação de jornada de trabalho semanal para 30 horas são as lutas principais.

Elaine Leoni, presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo conta que, além dessas lutas, o movimento pelo arquivamento do projeto de lei “Ato Médico” e as discussões com a FNE - Federação Nacional dos Enfermeiros para solucionar os problemas da não contratação dos aprovados no processo seletivo do PROVAB (Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica) também são assuntos de grande relevância.

“ Quando o profissional perde o emprego, ele não perde a condição de associado; por isso, é importante pedir o desligamento, pois a dívida se acumula. ”

Com informações do Seesp (Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo)

Sindicatos

Natureza: Pessoa jurídica de direito privado

Principal atribuição: Defesa dos direitos trabalhistas, resolução de conflitos, aconselhamento jurídico, e acordo coletivo de trabalho (pacote de benefícios adicionais à CLT).

Serviços relacionados: Variam de acordo com o sindicato.

Valor da contribuição: Anual: um dia de trabalho

Valor da mensalidade do associado: Varia de acordo com o sindicato

O SEESP também faz a defesa individual do enfermeiro, em negociação com o empregador, a defesa ética em caso de o mesmo estar respondendo processo ético, defesa administrativa e inclusive criminal, desde que esteja ligado ao trabalho.

Conselhos de Enfermagem

Os Conselhos de Enfermagem foram criados em 1973 por força da Lei 5905/73.

São órgãos de direito público e sua missão é regular o exercício profissional, através das diversas atividades que exerce. Além da legislação específica da área de enfermagem, os Conselhos obedecem à legislação da área da saúde e correlatas.

O COREN-SP é composto de 21 conselheiros efetivos, 12 enfermeiros e 9 técnicos e auxiliares, e suplentes no mesmo número, eleitos pelo voto direto em eleições livres pelos profissionais inscritos regularmente no Conselho, para mandato de três anos, permitida uma reeleição.

Os conselheiros são responsáveis pela organização, coordenação e assessoramento do órgão, por seus serviços de atendimento e fiscalização e pelo julgamento dos processos de infração ao código de ética da profissão.

Sistema de Disciplina e Fiscalização

O sistema de disciplina e fiscalização do exercício profissional da Enfermagem, instituído por lei, desenvolve suas atividades segundo as normas baixadas por resoluções do COFEN. O Sistema é constituído dos seguintes objetivos:

Área disciplinar normativa - estabelecendo critérios de orientação e aconselhamento, para o exercício de enfermagem, baixando normas visando o exercício da profissão, bem como atividade na área de enfermagem nas empresas, consultórios de enfermagem, observando as peculiaridades atinentes à classe e a conjuntura de saúde do país.

Área disciplinar corretiva - instaurando processo em casos de infrações ao código de ética da profissão, co-

metidas pelos profissionais inscritos e, no caso de empresa, processos administrativos, dando prosseguimento aos respectivos julgamentos e aplicações das penalidades cabíveis; encaminhando às repartições competentes os casos de alçada destas.

Área fiscalizatória - realizando atos e procedimentos para prevenir a ocorrência de infrações à legislação que regulamenta o exercício da enfermagem; inspecionando e examinando os locais públicos e privados, onde a enfermagem é exercida, anotando as irregularidades e infrações verificadas, orientando para sua correção e colhendo dados para a instauração dos processos de competência do COREN e encaminhando-os às repartições competentes.

Os CORENs são responsáveis por:

- Inscrição profissional e cancelamento;
- Expedição de carteira e cédula de identidade profissional, indispensável ao exercício da profissão;
- Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional;
- Receber denúncias contra exercício indevido da profissão;
- Fiscalizar e decidir os assuntos referentes ao comportamento ético-profissional;
- Zelar pelo conceito da profissão e dos que a exercem;
- Elaborar a proposta orçamentária anual, submetendo-os à aprovação do COFEN;
- Exigir o cumprimento das resoluções emanadas pelo COFEN;
- Executar as resoluções do COFEN;
- Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Lei 5905, de 1973, e pelo COFEN;

O COREN-SP também oferece ao profissional o aprimoramento técnico no CAPE (Centro de Aprimoramento Profissional de Enfermagem).



corensp
conselho regional de enfermagem de são paulo

CORENs

Natureza: Pessoas jurídicas de direito público vinculadas ao Ministério do Trabalho

Origem: Lei nº 5905, de 1973.

Principal atribuição: Registrar os profissionais enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem do Estado de São Paulo. Fiscalizar sua atuação profissional, observando o Código de Ética de Enfermagem e legislações da área de saúde.

Serviços relacionados: Centro de Aprimoramento Profissional de Enfermagem (CAPE).

Forma de associação: Inscrição, mediante comprovante de conclusão de curso e pagamento de taxa de matrícula.

Sede: São Paulo-SP, com subseções em Araçatuba, Campinas, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto e São José dos Campos.

Valor: anuidade de R\$ 267,00 (Enfermeiro); R\$ 198,00 (técnico de enfermagem) e R\$171 (auxiliar de enfermagem) (referente a 2012)

O que o COREN pode fazer por você: Registro profissional, cursos gratuitos de aprimoramento profissional, fiscalização e punição de transgressões ao Código de Ética, zelando pela boa prática da profissão.

COFEN

O COFEN é composto por nove membros efetivos e nove suplentes, eleitos pelo voto dos 27 Conselhos Regionais, que cumprem mandato de três anos, permitida uma reeleição. É filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros em Genebra.

O COFEN:

- Elabora e atualiza o Código de Ética da Profissão, válido em todo o território nacional;
- Define o valor da anuidade de cada um dos CORENs do país;
- Esclarece dúvidas apresentadas pelos CORENs;
- Aprecia decisões dos CORENs, homologando, suprindo ou anulando atos praticados por estes;
- Promove estudos e campanhas para aperfeiçoamento profissional no nível nacional;
- Colaborar com o COFEN na execução das ações estabelecidas pelo sistema COFEN-COREN;
- Promove cursos de aprimoramento, como o Proficiência, feito à distância, via internet;
- Normatiza e expede instruções para uniformidade de procedimentos e bom entrosamento dos CORENs;

O COFEN fica com 1/4 do valor cobrado pela expedição de carteiras profissionais emitidas, anuidades recebidas e multas aplicadas pelos 27 Corens do país. Os 3/4 restantes são a fonte de renda dos CORENs de cada estado.



cofen
conselho federal de enfermagem

ABEn

Primeira entidade de enfermagem, fundada em 1926 sob o nome de Associação Nacional de Enfermeiras Diplomadas Brasileiras, a ABEn estimulou a criação dos conselhos regionais e dos sindicatos da categoria no país.

Entidade de caráter científico e assistencial, foi renomeada em 1964, como a Associação Brasileira de Enfermagem. Atualmente a ABEn Nacional, com sede em Brasília, funciona através de seções regionais formadas nos estados e no Distrito Federal.

A ABEn objetiva:

Representar a enfermagem, nacional e internacionalmente, no trabalho, especificamente no que se refere à enfermagem;

Reconhecer a qualidade de especialista aos profissionais de enfermagem, expedindo o respectivo título de acordo com regulamentação específica;

Divulgar trabalhos e estudos de interesse da enfer-

magem, mantendo órgão de publicação periódica, a Revista Brasileira de Enfermagem, criada em 1932;

Promover, estimular e divulgar pesquisas da área de enfermagem;

Promover intercâmbio técnico-científico e cultural com as entidades e instituições nacionais e internacionais, com vista ao desenvolvimento tecnológico da enfermagem;

Articular social, política e financeiramente programas e projetos que promovam assistência aos sócios;

Incentivar a sociedade e a cooperação entre os membros da categoria;

Promover o desenvolvimento técnico científico, cultural e político dos profissionais de enfermagem no país, pautado em princípios éticos;

Coordenar e articular Conselhos Consultivos de Sociedade ou Associações de Enfermagem de Enfermeiros(as) Especialistas ou Cursos de Escolas de Enfermagem de nível superior e educação profissional habilitação técnico de enfermagem;



ABEN

Natureza: Pessoa jurídica de direito privado

Principal atribuição: Promover o desenvolvimento técnico científico, cultural e político dos profissionais de enfermagem no país, pautado em princípios éticos.

Serviços relacionados: Revista Brasileira de Enfermagem, Congresso Brasileiro de Enfermagem.

Sede: Brasília-DF.

Valor: Anuidade de R\$ 242,00 (Enfermeiro); R\$ 132,00 (técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem) (valores da ABEn São Paulo, em 2012; valores variam em outras regionais)

Sociedades de especialistas

Uma sociedade de especialistas visa o reconhecimento profissional e o aprimoramento do exercício da profissão, através da interação científica, política entre seus membros. Oferece assessoria jurídica, estudos, debates e seminários, além de benefícios, como convênios de serviços.

“Trabalhando em conjunto com os CORENs e o COFEN e com os sindicatos, a ANATEN trabalha em prol da enfermagem, com o objetivo de desenvolvimento social, político e cultural dos seus associados, oferecendo serviços que auxiliam e facilitam o exercício da profissão”, afirma Rafael Almeida, secretário geral da sede da ANATEN (Associação Nacional de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem).

Sociedades de especialistas

Natureza: Pessoa jurídica de direito privado

Principal atribuição: Oferecer possibilidades de troca e compartilhamento de informações e experiências com outros colegas da área de especialização.

Serviços principais: Boletins informativos, palestras, discussões, painéis, fóruns e congressos, estudos, parcerias com cursos profissionalizantes (variam de acordo com a sociedade).

Valor da mensalidade do associado: Varia de acordo com a sociedade.



Outros

Defensoria Pública

A Defensoria Pública presta assistência jurídica ao cidadão carente, caso o profissional ganhe até o limite de isenção do imposto de renda ou comprove incapacidade de pagar um advogado.

O serviço é prestado em matérias previdenciárias, criminais, trabalhistas, de Direitos do Consumidor, Direitos Humanos, Direitos do Estrangeiro, questões tributárias, casos relativos ao Sistema Financeiro de Habitação, alimentação, saúde, renda mínima/Loas, dívidas de cartões de crédito e cheques especiais.

Há a Defensoria Pública da União, que trabalha junto à Justiça Federal, e a Defensoria Pública Estadual, que trabalha junto à Justiça Estadual.

Defensoria Pública

Natureza: Pessoa jurídica de direito público

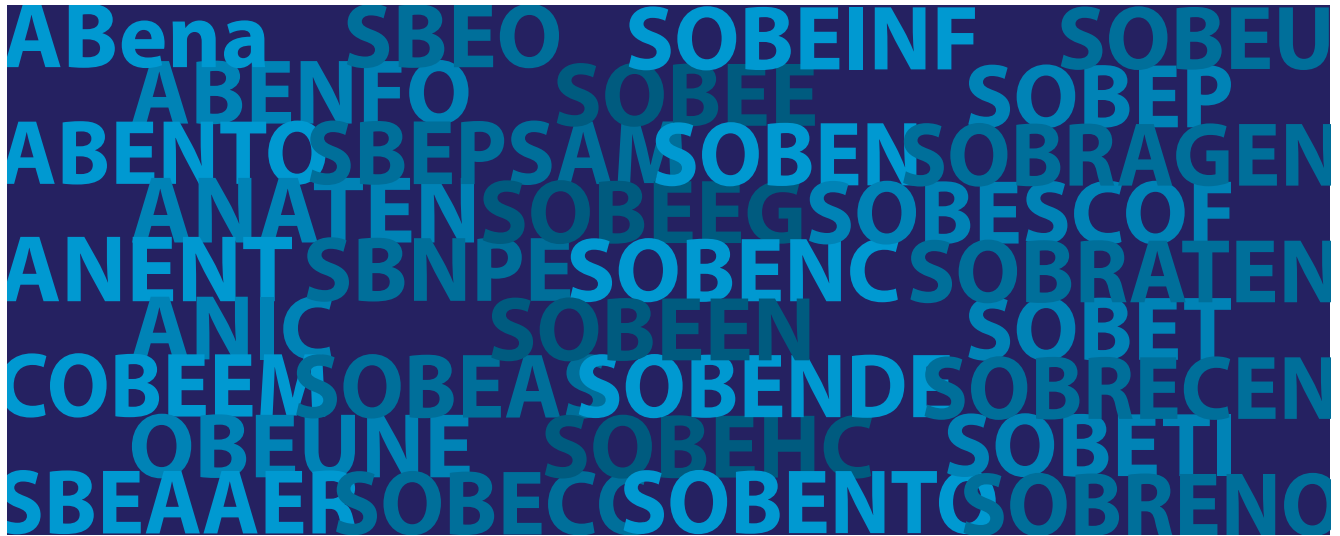
Principal atribuição: Oferecer defesa jurídica aos cidadãos carentes.

Serviços principais: Defesa em juízo e aconselhamento jurídico.

Valor: Gratuito

Associações e Sociedades de enfermagem

ABena	Associação Brasileira dos Enfermeiros Acupunturistas
ABENFO	Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras
ABENTO	Associação de Enfermeiros Especialistas em Trauma Ortopedia
ANATEN	Associação Nacional de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem
ANENT	Associação Nacional de Enfermagem do Trabalho
ANIC	Associação Nacional de Instrumentadores Cirúrgicos
COBEEM	Colégio Brasileiro de Enfermagem em Emergências
OBEUNE	Organização Brasileira de Enfermeiros em Unidades de Esterilização
SBAAER	Sociedade Brasileira de Enfermagem Aeroespacial e Aeromédica
SBEO	Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica
SBEPSAM	Sociedade Brasileira de Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental
SBNPE	Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral
SOBEAS	Sociedade Brasileira de Enfermeiros Auditores em Saúde
SOBECC	Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização
SOBEE	Sociedade Brasileira de Educação em Enfermagem
SOBEEG	Sociedade Brasileira de Enfermagem em Endoscopia Gastrointestinal



SOBEEN	Sociedade Brasileira de Enfermagem em Endocrinologia
SOBEHC	Sociedade Brasileira de Enfermagem em Home Care
SOBEINF	Sociedade Brasileira de Enfermeiros em Infectologia
SOBEN	Sociedade Brasileira de Enfermagem em Nefrologia
SOBENC	Sociedade Brasileira de Enfermagem Cardiovascular
SOBENDE	Sociedade Brasileira de Enfermagem em Dermatologia
SOBENTO	Sociedade Brasileira de Enfermeiros Especialistas em Traumatologia e Ortopedia
SOBEP	Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras
SOBESCOF	Sociedade Brasileira de Enfermagem em Saúde Coletiva e Família
SOBET	Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Trauma
SOBETI	Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Terapia Intensiva
SOBEU	Sociedade Brasileira de Enfermeiros em Urologia
SOBAGEN	Sociedade Brasileira de Gerenciamento em Enfermagem
SOBRATEN	Sociedade Brasileira de Terapias Naturais na Enfermagem
SOBRECEN	Sociedade Brasileira de Educação Continuada em Enfermagem
SOBRENO	Sociedade Brasileira de Enfermagem em Oftalmologia